



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora  
**CORDEIRO CIDADE**  
**EXPOSIÇÃO**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 508
Horário 15:55
15 OUT 2024

Assinatura

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> 123 /2024

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, a realização de estudo junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para viabilizar a realização de concurso público objetivando a contratação de Profissionais da Educação, notadamente para os cargos de Professor I, Professor II, Professor III, Assistente de Educação e Profissional de Apoio Escolar, já que o prazo do concurso realizado no ano de 2019 findará no mês de novembro de 2024.

Assim, após essa data, caso ocorra vacância dos cargos atualmente ocupados, não haverá possibilidade de preenche-los, situação que poderá ensejar fortes prejuízos para a municipalidade.

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, dentre os quais se destacam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No tocante ao acesso aos cargos públicos, o inciso II do mesmo artigo dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Os concursos públicos constituem, portanto, o principal meio de acesso ao serviço público, visando garantir a igualdade de oportunidades, a seleção dos mais aptos e a moralidade administrativa. A impessoalidade é um dos pilares desse processo, uma vez que a seleção objetiva evita favoritismos e assegura que todos os candidatos sejam avaliados sob os mesmos critérios.

Pelo exposto, confiante na aprovação maciça da presente Propositura, conto com os meus nobres colegas desta Casa de Leis para fazermos a diferença no Município. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar as estimas e considerações.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de outubro de 2024.

FABIOLA MELO DE CARVALHO  
Vereadora Proponente